



MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 651/2022

Em, 22 de abril de 2022

Reajusta os vencimentos dos cargos efetivos de Motorista, Motorista de Veículo Pesado, e Motorista de Moto, do quadro permanente do Município de Itapororoca e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos efetivos de *Motorista*, *Motorista de Veículo Pesado* e *Motorista de Moto*, integrantes do quadro permanente do grupo ocupacional de apoio elementar e serviços auxiliares do Município de Itapororoca, passaram a contar com os seguintes vencimentos:

CARGO	VENCIMENTO
Motorista	R\$ 1.400,00
Motorista de Veículo Pesado	R\$ 1.400,00
Motorista de Moto	R\$ 1.400,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE ABRIL DE 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional